



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº73/2023  
(DAS 08h ÀS 10h) Data 16/11/2023**

**EXPEDIENTE**

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

**ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**INDICAÇÃO Nº44-2023 - Aatoria do vereador Ariosvaldo Dantas**

**INDICAÇÃO Nº45-2023 - Aatoria do vereador Roberto Fonseca Lima**

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

Art. 132 - Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

**ORDEM DO DIA**

Art. 143. Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na Agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

**PAUTA DE DISCUSSÃO**

Nenhuma propositura

**PAUTA DE VOTAÇÃO**

Nenhuma propositura

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

Renaldo Henrique dos Santos  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº74/2023  
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 16/11/2023  
EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA  
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

Art. 132 – Durante as sessões: f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

PAUTA DE DISCUSSÃO

PROJETO DE DECRETO Nº07-2023 de autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadão Monte-Alegrense ao Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS DE MATOS”.

PROJETO DE DECRETO Nº08-2023 de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadão Monte-Alegrense ao Sr. ANTONIO GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA”.

PROJETO DE DECRETO Nº09-2023 de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadão Monte-Alegrense ao Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS”.

PROJETO DE DECRETO Nº10-2023 de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadã Monte-Alegrense a Srª. MARILENE PEREIRA RAMOS”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06-2023 de autoria da Mesa Diretora, que dispõem sobre “Altera Resolução 01/2020 e dá outras providencias”.

PROJETO DE LEI Nº13/2023 de autoria dos vereadores Robson Soares dos Santos e Cícero Geonilton Santos Santana, ao Poder Executivo Municipal que dispõem sobre “O reconhecimento do Campeonato Municipal de Futebol como Patrimônio Imaterial do Município de Monte Alegre de Sergipe”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO Nº07-2023 de autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadão Monte-Alegrense ao Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS DE MATOS”.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**PROJETO DE DECRETO Nº08-2023** de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadão Monte-Alegrense ao Sr. ANTONIO GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA”.

**PROJETO DE DECRETO Nº09-2023** de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadão Monte-Alegrense ao Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS”.

**PROJETO DE DECRETO Nº10-2023** de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, que dispõe sobre “A concessão de título de cidadã Monte-Alegrense a Srª. MARILENE PEREIRA RAMOS”.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06-2023** de autoria da Mesa Diretora, que dispõem sobre “Altera Resolução 01/2020 e dá outras providencias”.

**PROJETO DE LEI Nº13/2023** de autoria dos vereadores Robson Soares dos Santos e Cícero Geonilton Santos Santana, ao Poder Executivo Municipal que dispõem sobre “O reconhecimento do Campeonato Municipal de Futebol como Patrimônio Imaterial do Município de Monte Alegre de Sergipe”.

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

---

**Renaldo Henrique dos Santos**  
**Presidente**